

DECISÃO COREN-RN n.º 114/2022

Homologa a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Giselda Trigueiro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte - Coren-RN, juntamente com o Conselheiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e do uso do Regimento Interno do Coren-RN,

CONSIDERANDO o que versa a Resolução COFEN nº 593/2018, que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem-CEE nas Instituições com Serviço de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 617/2019, que atualiza o Manual de Fiscalização do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, o quadro de Irregularidades e Ilegalidades e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-RN nº 005/2020 que normatiza a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem- CEE nas instituições com serviços de Enfermagem no Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a política de incentivo da atual Gestão deste Regional à criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde do RN;

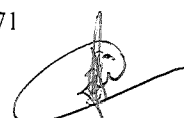
CONSIDERANDO a deliberação da 581ª Reunião Ordinária Plenária, ocorrida 17 de novembro de 2022.

DECIDEM:

Art. 1º Homologar a Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Giselda Trigueiro para mandato de 03 (três) anos, conforme composição a seguir:

Membros Efetivos:

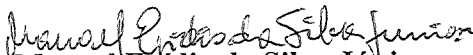
- Fábio Claudiney da Costa Pereira – Coren-RN nº 283.563-ENF - Presidente;
- Francisco Canindé da Silva – Coren-RN n.º 205.193-TE-IR - Secretário;
- Dalyane Louise de Araújo Medeiros – Coren-RN n.º 479.515-ENF - Membro;
- Edilberto Borges Alves – Coren-RN n.º 450.724-TE - Membro;

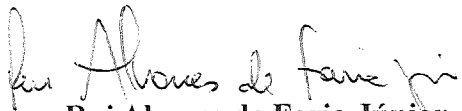


- Vicélia de Moura Morais Freire Oliveira – Coren-RN n.º 49.481-ENF - Membro;

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 24 de novembro de 2022.


Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente


Rui Alvares de Faria Júnior
Coren-RN n.º 153.041-ENF
Conselheiro Secretário